



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 006/2018, cuja vigência é de 21/05/2019 a 21/05/2020 para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**CASA DE PASSAGEM**" "**HEITOR DE ANDRADE FONTÃO**", o valor previsto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 17.499,96 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 0,00	R\$ 17.499,96	R\$ 3,64	R\$ 1.560,21	R\$ 0,00	R\$ 19.063,81

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 31/01/2020, e as dos repasses foram em 07/06, 29/07, 29/08, 30/09, 23/10 e 25/11/2019;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Maneco Nogueira n.º 261 - Centro, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária: a) é dar abrigo gratuito a todas as pessoas necessitadas, que eventualmente estiverem desabrigadas ou de passagem pela cidade de Vargem Grande do Sul; b) atuar inteiramente com órgãos e serviços públicos e particulares que tem por finalidade o atendimento á população necessitada, especialmente o migrante, estabelecendo acordos, contratos e convênios quando necessários;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas de correntes de custeio visando melhor atendimento aos pernoitantes, que necessitam de abrigo, tendo sido alcançado à economicidade referente ao programa de governo apresentado no plano de trabalho;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 12 de Maio de 2020. ✓


WAGNER MARQUES ✓


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI ✓


JULIANO SCACABAROZI ✓

PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 12 de Maio de 2020. ✓


AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal ✓